

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.330 • Sexta-Feira, 14 de Janeiro de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.710, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a fixação, em regime excepcional e temporário, de valores de gratificação por plantão de serviço, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III e VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de extensão e readequação do solicitado no processo administrativo nº. 4527/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita revisão do valor do plantão para os profissionais integrantes da Rede de Atenção às Urgências e Emergências- RUE, durante período pré-determinado, apresentando proposta de correção seguindo o índice IPCA-E;

CONSIDERANDO que, no Município de Corumbá, predomina aumento da incidência de casos de doenças relacionais a síndromes gripais e, a incidência de arboviroses, que são dengue, chikungunya e zika, tendo como consequência ampliação de atendimentos na RUE;

CONSIDERANDO que a excepcionalidade do período ocasiona sobrecarga de serviço aos profissionais da área da saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, de modo excepcional e temporário, os seguintes valores pagos a título de gratificação por plantão de serviços, exercidos pelo período de 12 (doze) horas, às seguintes categorias integrantes da Rede de Atenção às Urgências - RAU:

I - Profissional de Medicina credenciado: R\$ 1.320,00 por plantão realizado em qualquer período.

II - Profissional de Medicina efetivo ou contratado: R\$ 1.080,00 por plantão realizado em qualquer período.

III - Profissional de Serviços de Saúde - Enfermeiro: R\$ 600,00 por plantão realizado

em qualquer período.

IV - Profissional de Odontologia - Cirurgião Dentista: R\$ 600,00 por plantão realizado em qualquer período.

V - Profissional de Serviços de Saúde - Bioquímico: R\$ 600,00 por plantão realizado em qualquer período.

VI - Profissional de Serviços de Saúde - Farmacêutico: R\$ 600,00 por plantão realizado em qualquer período.

VII - Profissional de Serviços de Saúde - Biomédico: R\$ 600,00 por plantão realizado em qualquer período.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE PESSOAL

PORTARIA "P" Nº 24, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar **EMILENE PEREIRA GARCIA**, mat. 5.754, Superintendente, para responder pelo expediente da Superintendência de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, pelo período de 14 a 24 de janeiro de 2022.

Art. 2 Tornar sem efeito a Portaria "P" nº 17, de 10 de janeiro de 2022.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 14/2021 - Pe 77/2021

Processo: 13166/2021

Partes: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47 e SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60, por seus respectivos representantes legais.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo e permanente (briquedos), para atender as Unidades da Educação Infantil da REME.

Valores Registrados: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA, valor total do item 5 de R\$5.445,46 e SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP, valor total dos itens 1, 2, 4, 6, 10, 11, 12 e 13 de R\$ 205.630,16.

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 12/01/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e a empresas acima mencionadas, por seus respectivos representantes legais.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Concessão de Transporte Coletivo Urbano e Rural de nº 01/2014 - Processo nº 21.035/2014.

Partes: Município de Corumbá e a Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT e a empresa Viação Cidade Corumbá Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, o Serviço de Transporte Coletivo Urbano poderá ser subsidiado pelo Poder Concedente, desde que a empresa concessionária comprove a existência de déficit mensal, por meio de planilhas.

Cláusula Segunda: A concessão do referido subsídio fica vinculada à avaliação mensal, por meio de análise técnica a ser realizada pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte. A referida análise poderá igualmente ser apreciada pela Controladoria Geral do Município.

Cláusula Terceira: O referido valor pleiteado a título de subsídio deverá levar em consideração a atual condição do Transporte Público de passageiros para custeio do desequilíbrio.

Cláusula Quarta: A recomposição do equilíbrio econômico financeiro deverá ser calculada através de planilhas apresentadas, conforme recálculo na planilha GEIPOP, tendo como referência o valor do contrato de concessão e da outorga, conforme previsto na cláusula segunda do contrato.

Cláusula Quinta: Se, na apuração, verificar-se que o subsídio concedido, somado à tarifa pública atual, importou em superávit tarifário, poderá o Poder Executivo optar entre a redução da tarifa pública futura ou a devolução pela concessionária do valor excedente.

Cláusula Sexta: A cada subsídio a ser concedido, o Município deverá demonstrar a disponibilidade financeira e orçamentária para garantia da respectiva despesa. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam. Corumbá-MS, 14 de Janeiro de 2022.

Assinam: Marcelo Aguiar Iunes - MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JUNIOR - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-AGETRAT e a empresa VIAÇÃO CIDADE CORUMBÁ LTDA.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Nº 001/2021 - FMAP

Processo nº12545/2021 - FMAP

Partes: Município de Corumbá, por intermédio da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Thamy de Almeida Moreira.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em 02(dois) meses, a contar do seu vencimento em 06/01/2022, em virtude das justificativas apresentadas às fls.71/72 do Processo nº 12545/2021, de 10/05/2021.

Data da Assinatura: 06/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ora contratadas ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, ainda, a Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Thamy de Almeida Moreira.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	2
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	5
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	5

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 24.540/2021, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 04/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para fins de manutenção, restauração, conservação de vias pavimentadas e não pavimentadas em logradouros públicos, no Município de Corumbá-MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal da Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 82.595.174/0001-09, no valor de R\$ 12.522.534,44 (doze milhões quinhentos e vinte dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Data de Assinatura: 14/01/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preços nº. 16/2021 - Processo Administrativo nº 28.190/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA DA IGREJA NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa AM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 37.182.706/0001-21, com o valor global de R\$ 158.213,69 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e treze reais e sessenta e nove centavos).

Corumbá/MS, 14 de Janeiro de 2022.

Thamiris Lemos Franco - Presidente da GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 24/2021 - Processo nº 4.118/2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando aquisição de 2 (dois) veículos, do tipo camioneta, sendo um de cabina simples e outro de cabina dupla para atender a demanda de fiscalização de obras e a necessidade de Transporte de materiais dos serviços executados pela da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. Restando o seguinte resultado:

Item deserto: 2

Item fracassado: 1

Corumbá-MS, 14 de janeiro de 2021.

(a)Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 13/2021, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a empresa RCM INFORMÁTICA LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Simone de Amorim Padilha, servidor público, matrícula nº 7997, para atuar como Gestora do Contrato nº 13/2021.

Art. 2º. Designar Márcio José Tiaen, matrícula nº 6481, para atuar como Fiscal do Contrato nº 13/2021.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização a avaliação da execução do Contrato nº 13/2021, Processo 29.813/2021, Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de licenciamento de uso de sistemas de informática, integrados para a Gestão Pública Municipal e os serviços de manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual e suporte técnico, para atender a Prefeitura Municipal de Corumbá. Dispensa art. 24 inciso IV, firmado entre a empresa RCM Informática e o Município de Corumbá/MS.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 15 de dezembro de 2021.

Corumbá-MS, 14 de janeiro de 2022.

Luiz Henrique Maia de Paula

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Portaria "P" nº 368 de 1º de Julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021/SEMED - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP P-45 E P-13) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo: 27.423/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e FARID A. H. M. MUSTAFÁ

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo (carga de gás GLP P-45 e P-13), para atender as Unidades Escolares da REME, pelo período de 12 meses.

Valor: R\$ 5.732,40 (cinco mil setecentos e trinta e dois e quarenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0103.2594- GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0103.2595- APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

Data da Assinatura: 19/11/2021.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FARID A. H. M. MUSTAFÁ.

RESOLUÇÃO/SEMED nº 001 de 14 de janeiro de 2022.

Estabelece critérios e procedimentos para designar Profissionais de Educação Efetivos - Professores, da Rede Municipal de Ensino, para preenchimento de vagas na função de Professor de Atendimento Educacional Especializado, em Salas de Recursos Multifuncionais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de cadastramento de Profissionais de Educação Efetivos - Professores, para preenchimento de vagas na função de Professor de Atendimento Educacional Especializado, em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Selecionar Profissionais de Educação efetivos, por meio de cadastramento, para preenchimento de vagas na função de Professor de Atendimento Educacional Especializado, em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), da Rede Municipal de Ensino de Corumbá-MS.

Art. 2º A seleção será realizada em duas etapas: cadastramento e análise de currículo.

Art. 3º O cadastramento poderá ser realizado a partir das 8h do dia 18 (dezoito)

de janeiro de 2022 até às 17h do dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2022, por meio do link:

<http://www.corumba.ms.gov.br/> ou www.educacorumba.com.br.

PARÁGRAFO ÚNICO. No formulário de inscrição será obrigatório inserir cópia do Curriculum Vitae.

Art. 4º Depois de concluída a inscrição on-line será enviada no e-mail cadastrado a confirmação com todos os dados inseridos e selecionados pelo candidato, o qual comprovará o registro e que deverá ser mantido em cópia digital e/ou impressa.

Art. 5º As informações prestadas no preenchimento do formulário on-line são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que qualquer falsificação ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação de sua inscrição e responsabilização segundo os ditames legais.

Art. 6º O corpo docente a que se refere este cadastramento é composto por:
I - Professor da Sala de Recursos Multifuncionais;
II - Professor de Sala de Recurso Multifuncional - Deficiência auditiva e surdez;
III - Professor da Sala de Recurso Multifuncional - Deficiência visual e/ou cegueira.

Art. 7º As atribuições das funções, quantidade de vagas e os requisitos mínimos para cadastramento dos professores, encontram-se no Anexo Único desta Resolução.

Art. 8º As inscrições deferidas para Professor de Atendimento Educacional Especializado em Salas de Recursos Multifuncionais no ano de 2021 serão divulgadas no DIOCORUMBÁ, depois do encerramento do prazo para cadastramento, conforme disposto nesta Resolução.

Art. 9º A designação de Profissionais de Educação Efetivos de que trata esta Resolução não implicará em remuneração adicional.

Art. 10 Os casos omissos, as situações excepcionais e específicas serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 14 de janeiro de 2022.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA "P" Nº 9, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**



PREFEITURA DE
CORUMBÁ



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO

ANEXO ÚNICO

CARGO	FUNÇÃO	C.H.	VAGAS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO
Profissional de Educação	Professor/ Professor da Sala de Recursos Multifuncionais. OBS: 02 PROFESSORES(AS) PARA ATENDIMENTO ITINERANTE NA ZONARURAL	40h	09	Formação em nível superior com Licenciatura Plena, acrescida de Curso de Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado e/ou Educação Especial, e/ou Educação Inclusiva e/ ou Psicopedagogia ou áreas afins. Comprovar curso de capacitação em Educação Especial com carga horária mínima de 100 h/a.; Comprovar experiência em serviços da Educação Especial. Ter disponibilidade nos períodos matutino e vespertino.	Atuar, como docente, nas atividades de complementação ou suplementação curricular específica que constituem o atendimento educacional especializado dos alunos da Educação Especial; Atuar de forma colaborativa com o professor da sala de Ensino Regular para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo; Promover as condições para a inclusão dos alunos com deficiência em todas as atividades da escola;
	Professor/ Professor da Sala de Recurso Multifuncional. DEFICIÊNCIA AUDITIVA ESURDEZ.	40h	01	Formação em nível superior com Licenciatura Plena, acrescida de Curso de Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado e/ou Educação Especial com ênfase em Deficiência Auditiva/ SURDEZ, e/ou LIBRAS ou áreas afins. Comprovar curso de capacitação em Educação Especial em LIBRAS, com carga horária mínima de 80 h/a.; Comprovar experiência em Libras. Comprovar atendimento ao aluno com deficiência auditiva e/ou surdo. Ter disponibilidade nos períodos matutino e vespertino	Orientar as famílias para o seu desenvolvimento e a sua participação no processo educacional; Informar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional; Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às deficiências dos alunos; Preparar material específico para uso dos alunos na sala de recursos;
	Professor/ Professor da Sala de Recurso Multifuncional. DEFICIÊNCIA VISUAL E/OU CEGUEIRA.	40h	01	Formação em nível superior com Licenciatura Plena, acrescida de Curso de Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado e/ou Educação Especial com ênfase em Deficiência Visual e/ou CEGUEIRA. Comprovar atendimento ao aluno com deficiência visual e/ou cego. Comprovar curso de capacitação do Sistema Braille e Sorobã com carga horária mínima de 80 h/a. Ter disponibilidade nos períodos matutino e vespertino..	Orientar o professor regente e das demais áreas nas estratégias pedagógicas e na elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas salas de ensino regular que possa contribuir no desenvolvimento do aluno; Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; Articular com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva; Participar das reuniões técnico-pedagógicas, do planejamento, dos conselhos de classe, da elaboração do projeto pedagógico, desenvolvendo ação conjunta com os professores da sala de ensino regular e demais profissionais da escola para a promoção da inclusão escolar, entre outros.



FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO N.º 045 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** do **GESTOR** e **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 014/2021, Processo Administrativo nº 32.233/2021, cujo objeto é a confecção de camisetas personalizadas com fornecimento de material, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ** através da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ** e a **EMPRESA G & L INDÚSTRIA E COEMRCIO LTDA - EPP**.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" N° 370 de 02/07/2021 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a **DESIGNAÇÃO DO GESTOR** do Contrato Administrativo nº 014/2021, imanente ao Processo nº 32.233/2021, a servidor **ROMEL CUELLAR MERCADO JUNIOR** - matrícula nº 13590.

Art. 2º Tornar pública a **DESIGNAÇÃO DO FISCAL** do Contrato Administrativo nº 014/2021, imanente ao Processo nº 32.233/2021, o servidor **GUSTAVO ADOLFO FIORI ADELAIDO GONÇALVES**, matrícula nº 10821.

Art.3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução do Contrato nº 014/2021, Processo nº 32.233/2021, cujo objeto é a **CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS** que são de responsabilidade da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art.4º. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

Art.5º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do

quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art.6º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar a partir da assinatura do contrato de 10/12/2021.

Corumbá, 21 de dezembro de 2021.

Luciano Silva de Oliveira

Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Decreto "P" N° 370, de 02 de julho de 2021.

CIENTE:

ROMEL CUELLAR MERCADO JUNIOR: _____
GUSTAVO ADOLFO FIORI ADELAIDO GONÇALVES: _____

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

PORTARIA "P" FMAP N° 4, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL- FMAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ANA PAULA DE MOURA BENITEZ DORILÊO** no cargo provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAI
Diretora-Presidente da FMAP

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**



P R E F E I T U R A D E
CORUMBÁ